

PUBLICITAÇÃO DE AJUSTE DIRECTO – ARTIGO 127.º DO CCP, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 28 DE JANEIRO

Data do Registo

12/11/2014

Adjudicatário

- Nome: Dot.Pixel_Gestão da Informação
- Sede: Rua Dr. Mário Sacramento, Edif. Colombo II, loja D, 3810-106 AVEIRO
- NIF: 507 508 818

Objeto do Contrato (descrição do tipo de contrato, das principais prestações que o caracterizam e do serviço/local específico em que se prestam/realizam ou a que se destinam)

Fornecimento de serviços de digitalização da coleção de Miscelâneas Políticas da Monarquia Constitucional da Biblioteca da Assembleia da República

Entidades Convidadas

- Nome: Dot.Pixel _ Gestão da Informação
- Sede: Rua Dr. Mário Sacramento, Edif. Colombo II, loja D, 3810-106 AVEIRO
- NIF: 507 508 818

Entidades reclamantes e/ou impugnantes

Preço Contratual (€) – [Preço total sem IVA]

8 700,00 euros

Prazo de execução das principais prestações objeto do contrato (dias)

60 dias

Adicionais ao Contrato

1.º Adicional

- Preço contratual sem IVA:

2.º Adicional

- Preço contratual sem IVA:



Local (Concelho) da execução das principais prestações objeto do contrato

Lisboa

Fundamentação da necessidade de recurso ao ajuste direto (obrigatório para valores iguais ou superiores a € 5 000)

O recurso ao ajuste direto justifica-se pela impossibilidade técnica de realizar internamente o trabalho.

No caso dos ajustes diretos: critério material de escolha do tipo de procedimento (se aplicável)